



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI N° 07/2024

DATA: 16/01/2024

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1041/2008 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Projeto de lei:

Art. 1º - O Parágrafo 5º do Artigo 48 da Lei nº1041/2008 – Estatuto do magistério passará a ter a seguinte redação:

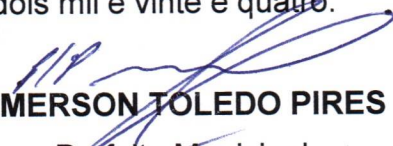
“Art. 48 (....)

§ 5º *Perderá o direito em exercê-las o professor que:*

- a) não apresentar perfil quanto a assiduidade;*
- b) não apresentar perfil quanto produtividade;*
- c) apresentar mais de 03 (três) atestado mensais;*
- d) se tiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, ou se tiver sido condenado a qualquer uma das penas previstas no art. 37 da Lei nº 263/1982 (Estatuto do Servidor)”.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal